



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3.121/2023

AUTORIZA O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, A CUSTEAR AS DESPESAS DE PREMIAÇÃO E JURADOS DO “VIII FESTIVAL MUNICIPAL DE INTERPRETAÇÃO DA MUSICA POPULAR E SERTANEJA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU** E EU, RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a custear as despesas de pagamento com premiação e jurados do “VII FESTIVAL MUNICIPAL DE INTERPRETAÇÃO DA MUSICA POPULAR E SERTANEJA”, no valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

§ 1º A premiação do “VIII FESTIVAL MUNICIPAL DE INTERPRETAÇÃO DA MUSICA POPULAR E SERTANEJA” serão pagos de acordo com as seguintes Categorias e Classificação:

I - Categoria Popular:

- a) 1º - R\$ 1.300,00 + Certificado e Troféu
- b) 2º - R\$ 1.000,00 + Certificado e Troféu
- c) 3º - R\$ 500,00 + Certificado e Troféu
- d) 4º - R\$ 350,00 + Certificado e Troféu
- e) 5º - R\$ 250,00 + Certificado e Troféu
- f) 6º - R\$ 200,00 + Certificado
- g) 7º - R\$ 200,00 + Certificado
- h) 8º - R\$ 200,00 + Certificado
- i) 9º - R\$ 150,00 + Certificado
- j) 10º R\$ 100,00 + Certificado

II - Categoria Sertaneja:

- a) 1º - R\$ 1.300,00 + Certificado e Troféu
- b) 2º - R\$ 1.000,00 + Certificado e Troféu
- c) 3º - R\$ 500,00 + Certificado e Troféu
- d) 4º - R\$ 350,00 + Certificado e Troféu



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

- e) 5º - R\$ 250,00 + Certificado e Troféu
- f) 6º - R\$ 200,00 + Certificado
- g) 7º - R\$ 200,00 + Certificado
- h) 8º - R\$ 200,00 + Certificado
- i) 9º - R\$ 150,00 + Certificado
- j) 10º R\$ 100,00 + Certificado

III - Categoria Infantil (até 10 anos):

- a) 1º - R\$ 250,00 + Certificado e Troféu
- b) 2º - R\$ 150,00 + Certificado e Troféu
- c) 3º - R\$ 100,00 + Certificado e Troféu
- d) 4º - R\$ 100,00 + Certificado
- e) 5º - R\$ 50,00 + Certificado

IV - Categoria Juvenil (até 15 anos):

- a) 1º - R\$ 300,00 + Certificado e Troféu
- b) 2º - R\$ 250,00 + Certificado e Troféu
- c) 3º - R\$ 150,00 + Certificado e Troféu
- d) 4º - R\$ 100,00 + Certificado
- e) 5º - R\$ 50,00 + Certificado

V - Categoria Livre (até 15 anos):

- a) 1º - R\$ 650,00 + Certificado e Troféu
- b) 2º - R\$ 500,00 + Certificado e Troféu
- c) 3º - R\$ 250,00 + Certificado e Troféu
- d) 4º - R\$ 200,00 + Certificado
- e) 5º - R\$ 100,00 + Certificado

§ 2º O pagamento de que trata o presente artigo será realizado mediante depósito em conta corrente/poupança do vencedor, ou responsável legal, quando o vencedor for menor de 18 anos, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o evento.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para custear as despesas com o pagamento dos jurados, que participar da banca julgadora, sendo distribuído da seguinte forma:

I - O jurado devem ter experiência na área musical;



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

II - O pagamento será efetuado em depósito na conta corrente em nome do próprio jurado até 05 (cinco) dias após o evento;

III - Será pago a cada jurado R\$ 300,00 (trezentos reais) por noite de julgamento.

Art. 3º As despesas da premiação e despesas com jurados correrão por conta da dotação orçamentária do município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM
21 DE MARÇO DE 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº3121/2023

LEI Nº 3.121/2023

AUTORIZA O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, A CUSTEAR AS DESPESAS DE PREMIAÇÃO E JURADOS DO “VIII FESTIVAL MUNICIPAL DE INTERPRETAÇÃO DA MUSICA POPULAR E SERTANEJA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU** E EU, RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a custear as despesas de pagamento com premiação e jurados do “VIII FESTIVAL MUNICIPAL DE INTERPRETAÇÃO DA MUSICA POPULAR E SERTANEJA”, no valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

§ 1º A premiação do “VIII FESTIVAL MUNICIPAL DE INTERPRETAÇÃO DA MUSICA POPULAR E SERTANEJA” serão pagos de acordo com as seguintes Categorias e Classificação:

I - Categoria Popular:

- 1º - R\$ 1.300,00 + Certificado e Troféu
- 2º - R\$ 1.000,00 + Certificado e Troféu
- c) 3º - R\$ 500,00 + Certificado e Troféu
- d) 4º - R\$ 350,00 + Certificado e Troféu
- 5º - R\$ 250,00 + Certificado e Troféu
- 6º - R\$ 200,00 + Certificado
- 7º - R\$ 200,00 + Certificado
- 8º - R\$ 200,00 + Certificado
- 9º - R\$ 150,00 + Certificado
- 10º R\$ 100,00 + Certificado

II - Categoria Sertaneja:

- 1º - R\$ 1.300,00 + Certificado e Troféu
- 2º - R\$ 1.000,00 + Certificado e Troféu
- 3º - R\$ 500,00 + Certificado e Troféu
- 4º - R\$ 350,00 + Certificado e Troféu
- 5º - R\$ 250,00 + Certificado e Troféu
- 6º - R\$ 200,00 + Certificado
- 7º - R\$ 200,00 + Certificado
- 8º - R\$ 200,00 + Certificado
- 9º - R\$ 150,00 + Certificado
- 10º R\$ 100,00 + Certificado

III - Categoria Infantil (até 10 anos):

- 1º - R\$ 250,00 + Certificado e Troféu
- 2º - R\$ 150,00 + Certificado e Troféu
- 3º - R\$ 100,00 + Certificado e Troféu
- 4º - R\$ 100,00 + Certificado
- 5º - R\$ 50,00 + Certificado

IV - Categoria Juvenil (até 15 anos):

- 1º - R\$ 300,00 + Certificado e Troféu
- 2º - R\$ 250,00 + Certificado e Troféu

- 3º - R\$ 150,00 + Certificado e Troféu
- 4º - R\$ 100,00 + Certificado
- 5º - R\$ 50,00 + Certificado

V – Categoria Livre (até 15 anos):

- 1º - R\$ 650,00 + Certificado e Troféu
- 2º - R\$ 500,00 + Certificado e Troféu
- 3º - R\$ 250,00 + Certificado e Troféu
- 4º - R\$ 200,00 + Certificado
- 5º - R\$ 100,00 + Certificado

§ 2º O pagamento de que trata o presente artigo será realizado mediante depósito em conta corrente/poupança do vencedor, ou responsável legal, quando o vencedor for menor de 18 anos, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o evento.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para custear as despesas com o pagamento dos jurados, que participar da banca julgadora, sendo distribuído da seguinte forma:

I - O jurado devem ter experiência na área musical;

II - O pagamento será efetuado em depósito na conta corrente em nome do próprio jurado até 05 (cinco) dias após o evento;

III - Será pago a cada jurado R\$ 300,00 (trezentos reais) por noite de julgamento.

Art. 3º As despesas da premiação e despesas com jurados correrão por conta da dotação orçamentária do município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 21 DE MARÇO DE 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cíntia Fernanda Lanzarin

Código Identificador:98392E82

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/03/2023. Edição 2735

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

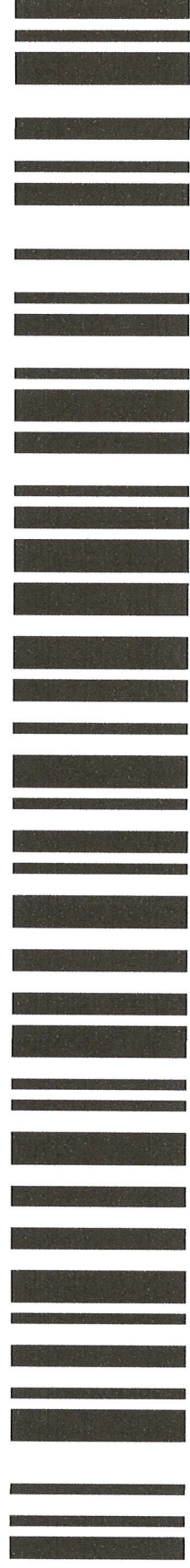
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Materia Legislativa - 8/2023

Tipo: PLE - Projeto de Lei Ordinária - Executivo

Data: 16 de Março de 2023

Ementa: PROJETO DE LEI Nº 008/2023 AUTORIZA O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, A CUSTEAR AS DESPESAS DE PREMIAÇÃO E JURADOS DO “VIII FESTIVAL MUNICIPAL DE INTERPRETAÇÃO DA MUSICA POPULAR E SERTANEJA” E DÁ OUTRAS PROVID...





MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA

Ofício 08/2023

Santo Antonio do Sudoeste, 14 de março de 2023

O Departamento de Cultura de Santo Antonio do Sudoeste, vem por meio deste solicitar o Projeto de Lei de autorização do Poder Executivo em custear as despesas de pagamento da Premiação e Jurados do VIII Festival Municipal de Interpretação da Música Popular e Sertaneja 2023, no valor total de : R\$:13.200,00 a qual será distribuída da seguinte forma detalhada em anexo.

Sem mais, enviamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente


Cristina Bonfleur
Diretora de Cultura

Total: R\$: 13.200,00

Premiação: R\$: 11.700,00 + R\$: 1.500,00 (Cache dos Jurados)

Categoria Popular :

- 1° - R\$ 1.300,00 + Certificado e Troféu
- 2° - R\$ 1.000,00 + Certificado e Troféu
- 3° - R\$ 500,00 + Certificado e Troféu
- 4° - R\$ 350,00 + Certificado e Troféu
- 5° - R\$ 250,00 + Certificado e Troféu
- 6° - R\$ 200,00 + Certificado
- 7° - R\$ 200,00 + Certificado
- 8° - R\$ 200,00 + Certificado
- 9° - R\$ 150,00 + Certificado
- 10° R\$ 100,00 + Certificado

Categoria Sertaneja :

- 1° - R\$ 1.300,00 + Certificado e Troféu
- 2° - R\$ 1.000,00 + Certificado e Troféu
- 3° - R\$ 500,00 + Certificado e Troféu
- 4° - R\$ 350,00 + Certificado e Troféu
- 5° - R\$ 250,00 + Certificado e Troféu
- 6° - R\$ 200,00 + Certificado
- 7° - R\$ 200,00 + Certificado
- 8° - R\$ 200,00 + Certificado
- 9° - R\$ 150,00 + Certificado
- 10° R\$ 100,00 + Certificado

Categoria Infantil (até 10 anos)

- 1° - R\$ 250,00 + Certificado e Troféu
- 2° - R\$ 150,00 + Certificado e Troféu
- 3° - R\$ 100,00 + Certificado e Troféu
- 4° - R\$ 100,00 + Certificado
- 5° - R\$ 50,00 + Certificado

Categoria Juvenil (até 15 anos)

- 1° - R\$ 300,00 + Certificado e Troféu
- 2° - R\$ 250,00 + Certificado e Troféu
- 3° - R\$ 150,00 + Certificado e Troféu
- 4° - R\$ 100,00 + Certificado
- 5° - R\$ 50,00 + Certificado

Categoria Livre (até 15 anos)

Categoria Livre

- 1° - R\$ 650,00 + Certificado e Troféu
- 2° - R\$ 500,00 + Certificado e Troféu
- 3° - R\$ 250,00 + Certificado e Troféu
- 4° - R\$ 200,00 + Certificado
- 5° - R\$ 100,00 + Certificado

Distribuição cachê jurados : R\$: 1.500,00

Cada jurado vindo de fora receberá o valor de R\$: 300,00 como cachê para julgar os participantes durante as três noites do Evento.

VIII FESTIVAL MUNICIPAL DE INTERPRETAÇÃO DA MÚSICA POPULAR E SERTANEJA

A oitava edição do **Festival Municipal da Música Popular e Sertaneja**, é uma iniciativa da Administração Municipal através do Departamento Municipal de Cultura. O Festival será realizado no Município de Santo Antonio do Sudoeste nos dias 13, 14 e 15 de abril de 2023.

I – DOS OBJETIVOS

Art. – 1º - O Festival Municipal da Música Popular e Sertaneja de Santo Antonio do Sudoeste tem como objetivo promover, incentivar e descobrir novos valores e talentos musicais de caráter amador, bem como, desenvolver e aprimorar a cultura musical e o intercâmbio entre os moradores da cidade e das comunidades do município de Santo Antonio do Sudoeste.

II – DAS CARACTERÍSTICAS

Art. – 2º - Das Músicas

- I - As músicas deverão ser dos gêneros Sertanejo e Popular e interpretadas em idioma nacional (português).
- II - Não serão aceitas letras de música de composição própria.
- III - Não serão aceitas músicas do tipo Internacional (exceto na categoria Livre em Espanhol : devido inscritos de San Antonio Argentina), também interpretações do tipo Potpourri.
- IV - Os candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados dos pais ou responsáveis, com a devida documentação.
- V- O acompanhamento instrumental será feito pela banda APK.
- VI- Músicas Gospel e Nativista serão avaliadas pela comissão para análise de qual categoria se encaixa : Sertaneja ou Popular.

III - DAS INSCRIÇÕES

Art. – 3º - Poderão participar do festival, somente pessoas que estiverem residindo no município de Santo Antonio do Sudoeste. Havendo dúvidas a comissão organizadora poderá solicitar comprovação de residência, conforme Lei Federal nº 7.115, não serão permitidos cantores que tenham parentesco com os jurados.

Paragrafo único: Para interpretes que atualmente estudam e moram temporariamente em outra cidade será cobrado a comprovante de residência permante da cidade de Santo Antonio do Sudoeste mais cópia do titulo de eleitor.

- I - As inscrições deverão ser feitas junto ao Departamento Municipal da Cultura de Santo Antonio do Sudoeste até o dia 07 de abril de 2022.

Fone para informações: 999719232

- II – Não será cobrado taxa para inscrição.
- III- Cada música poderá ter apenas uma inscrição por categoria.

- IV- Cada intérprete poderá participar de apenas 1 Categoria- com apenas 1 música.
V- será aceito na Categoria Livre: inscritos das cidades que fazem divisa com Santo Antonio do Sudoeste e San antonio (Argentina).

Art. 4º As inscrições deverão ser entregues no Departamento da Cultura de Santo Antonio do Sudoeste contendo:

- a) Ficha de inscrição preenchida;
- b) Seis cópias de cada letra, onde conste o nome da Música e do (s) autor (es) e interprete (s), Obs. O interprete deverá notificar na ficha de inscrição o tom que vai cantar a música. **A fonte da letra da música deve ser : “Arial” – Tam: 14 .**
- c) Autorização dos pais ou responsáveis quando menor de idade.

Dos Ensaios: Os ensaios ocorrerão nos dias: 13 de abril de 2023 a partir das 9h até as 17h das categorias infantil, Juvenil e popular, e no dia 14 de maio da categoria sertaneja e categoria Livre, os candidatos deverão retirar senhas na mesa da comissão organizadora para a ordem dos ensaios.

Paragrafo Único- Ao efetuar a inscrição, o candidato assume o conhecimento e aceitação deste regulamento.

IV – DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 5º - A Comissão Julgadora será escolhida da seguinte maneira :

A Comissão organizadora escolherá cinco jurados. Os jurados deverão ter amplo conhecimento amplo sobre música.

V – DOS JURADOS

I – Os jurados não apresentarão as notas ao público, e não farão comentários sobre o candidato;

II – Os jurados não poderão punir o candidato se houver erros cometidos pela banda.

VI – DO JULGAMENTO E NOTAS

Os jurados atribuirão notas de 05 (cinco) a 10 (dez) números fracionários ou não, aos candidatos, levando em consideração o seguinte:

a – interpretação b – afinação c– ritmo d – dicção

I - A decisão dos jurados será soberana e inquestionável;

II- A nota atribuída pelos jurados será secreta a todos os intérpretes;

III - No cômputo das notas serão desconsideradas a maior e a menor nota, computando-se apenas as demais, sendo que a nota final será a média simples das notas consideradas;

IV - Não serão divulgadas as notas dos concorrentes, na etapa de classificação.

V – Havendo empate entre dois ou mais candidatos terá como critério de desempate a nota de **Afinação** permanecendo empate a nota **Ritmo** permanecendo o empate os candidatos deverão se apresentar aos jurados novamente para ser avaliado uma segunda vez.

Paragrafo único – O presidente da mesa julgadora decidirá sobre notas rasuradas ou problemas técnicos de Julgamento.

VII – DA SECRETARIA

I – Serão convocadas (3) três pessoas para fazer parte da secretaria nas eliminatórias e na final, para a computação das notas;

II – Terá a presença de uma pessoa representando da ACESAS Santo Antonio do Sudoeste (Auditor) para acompanhar a soma das notas de cada candidato;

VIII– DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

Art. . 6º - A divulgação dos classificados será feita após o término das interpretações, no mesmo local. Onde serão classificados dez concorrentes no Popular, dez na Sertaneja, cinco no Infantil e cinco no Juvenil e cinco na Livre total de trinta e cinco pessoas.

IX – DA APRESENTAÇÃO

Art. 7º - O sorteio para a ordem das apresentações será realizado após o término dos ensaios, no dia 13 de abril será a categoria infantil, juvenil 3e popular, no dia 14 de abril será a categoria sertaneja e categoria Livre . E o sorteio da ordem de apresentação para a final do dia 15 de abril será realizado logo após a eliminatória de cada categoria. O não cumprimento do horário e ordem de sorteio para a apresentação poderá acarretar na desclassificação do candidato.

Art. 8º - Nas categorias um mesmo concorrente não poderá defender mais de que uma música.

X – DA PREMIAÇÃO

Art. 09º - A Premiação do Festival Municipal de Interpretação da Música Popular e Sertaneja do município de Santo Antonio do Sudoeste, com o apoio da Administração Municipal, e organização do Departamento Municipal de Cultura será a seguinte:

Categoria Popular :

- 1º - R\$ 1.300,00 + Certificado e Troféu
- 2º - R\$1.000,00 + Certificado e Troféu
- 3º - R\$ 500,00 + Certificado e Troféu
- 4º - R\$ 350,00 + Certificado e Troféu
- 5º - R\$ 250,00 + Certificado e Troféu
- 6º - R\$ 200,00 + Certificado
- 7º - R\$ 200,00 + Certificado
- 8º - R\$ 200,00 + Certificado
- 9º - R\$ 150,00 + Certificado
- 10º R\$ 100,00 + Certificado

Categoria Sertaneja :

- 1° - R\$ 1.300,00 + Certificado e Troféu
- 2° - R\$ 1.000,00 + Certificado e Troféu
- 3° - R\$ 500,00 + Certificado e Troféu
- 4° - R\$ 350,00 + Certificado e Troféu
- 5° - R\$ 250,00 + Certificado e Troféu
- 6° - R\$ 200,00 + Certificado
- 7° - R\$ 200,00 + Certificado
- 8° - R\$ 200,00 + Certificado
- 9° - R\$ 150,00 + Certificado
- 10° R\$ 100,00 + Certificado

Categoria Infantil (até 11 anos)

- 1° - R\$ 250,00 + Certificado e Troféu
- 2° - R\$ 150,00 + Certificado e Troféu
- 3° - R\$ 100,00 + Certificado e Troféu
- 4° - R\$ 100,00 + Certificado
- 5° - R\$ 50,00 + Certificado

Categoria Juvenil (até 17 anos)

- 1° - R\$ 300,00 + Certificado e Troféu
- 2° - R\$ 250,00 + Certificado e Troféu
- 3° - R\$ 150,00 + Certificado e Troféu
- 4° - R\$ 100,00 + Certificado
- 5° - R\$ 50,00 + Certificado

Categoria Livre

- 1° - R\$ 650,00 + Certificado e Troféu
- 2° - R\$ 500,00 + Certificado e Troféu
- 3° - R\$ 250,00 + Certificado e Troféu
- 4° - R\$ 200,00 + Certificado
- 5° - R\$ 100,00 + Certificado

XI- DOS CASOS OMISSOS

Art. 10° - A comissão organizadora do festival é soberana para resolver os casos omissos.

Comissão Organizadora:

Cristina Bonfleur

Juliano Della Nina

Edison do Amaral

Ricardo Antonio Ortiña

Sara Machado de Souza